

JPMorgan Asset Management - Brazil Risk Management

Manual de Procedimentos de Gestão de Riscos

Última data de atualização: 07 de maio de 2024

Índice

1. Introdução.....	2
2. Mudanças em relação à versão anterior	2
3. Escopo.....	3
4. Governança e Responsabilidades.....	4
4.1. Organograma e Responsabilidades da Área de Riscos	4
5. Procedimentos de Gestão de Riscos	5
5.1. Risco de Mercado	6
5.2. Risco de Liquidez.....	6
5.3. Risco de Concentração.....	7
5.4. Risco de Contraparte	8
5.5. Risco Operacional.....	9
5.6. Risco de Crédito.....	10
6. Considerações Adicionais	12
7. Apêndice – Versão resumo em inglês.....	13

1. Introdução

O presente Manual de Procedimentos de Gestão de Riscos (“Procedimento”) descreve as práticas de gerenciamento de riscos adotadas no âmbito da gestora J.P. Morgan Administradora de Carteiras Brasil Ltda. (“AM Brazil”), linha de negócio do JPMorgan Asset and Wealth Management – Asset Management (“JPMorgan AM”), para a gestão dos recursos de fundos de investimento (“Fundos”) domiciliados no Brasil, abrangendo os riscos relevantes aos quais estes veículos de investimento estão expostos, de forma a supervisionar diligentemente sua compatibilidade ao processo de gestão de recursos, de acordo com as diretrizes de investimento previstas nos regulamentos dos Fundos (“Mandatos”).

Desta forma, este Procedimento documenta a metodologia implementada pela equipe de Gestão de Riscos do AM Brazil (“AM Brazil Risk”), sob a responsabilidade do Diretor de Gestão de Riscos do AM Brazil, para a identificação de riscos, sua frequência de monitoramento e de envio de relatórios de exposição e limites, de acordo com Mandatos dos Fundos, e estabelecer a respectiva prerrogativa de ajuste contínuo dos riscos de mercado, liquidez, concentração, contraparte, riscos operacionais e de crédito, conforme redação da Resolução CVM N° 21, de fevereiro de 2021 (“RCVM 21”), e do Código ANBIMA de Regulação de Melhores Práticas para Administração de Recursos (“Código ANBIMA”).

2. Mudanças em relação à versão anterior

Este Procedimento deverá ser revisado a cada alteração no processo e/ou nas regras aqui estabelecidas, ou no prazo máximo de um ano.

Esta é a décima primeira versão deste Procedimento e conta com ajustes redacionais e menção ao relatório de risco enviado à equipe de gestão mensalmente.

A décima versão, de março de 2023, contou apenas com ajustes redacionais.

A nona versão, de março de 2022, contou com ajustes redacionais e a inclusão de versão resumo em Inglês.

A oitava versão deste Procedimento, datada de abril de 2021, contou com ajustes redacionais e a atualização da RCVM 21 em substituição à ICVM 558, e com o detalhamento do monitoramento de liquidez conduzido pelo AM Brazil Risk. A sétima versão, de março de 2021 e a sexta versão, de janeiro de 2020, contaram apenas com ajustes redacionais em relação à versão anteriores.

Por sua vez, a quinta versão deste Procedimento, de janeiro de 2019, contou com a reformulação dos procedimentos do AM Brazil Risk em função da alteração do modelo de gestão de recursos de Fundos na linha de negócio do JPMorgan AM. Em meados de 2018, o AM Brazil passou a atuar exclusivamente na gestão de Fundos com Mandatos de investimento (direta ou indiretamente) no exterior em específico,

tendo como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio da aplicação em cotas de emissão de fundos do JP Morgan Funds e JP Morgan Investment Funds (“Sub-funds”), domiciliados em Luxemburgo, e administrados (“managing company”) pelo JPMorgan Asset Management (Europe) S.à.r.l. (“JPMAME”), com gestão ativa delegada a outras sociedades do grupo econômico do JPMorgan AM. Adicionalmente, este Procedimento incorporou a alteração do Manual de Gestão de Risco de Liquidez de Fundos de Investimento de agosto de 2017, conforme estabelecido pelas Diretrizes de Liquidez das Carteiras dos Fundos de Investimento, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

A quarta versão deste Procedimento, de março de 2018, contou com ajustes redacionais e com a atualização dos limites de exposição a riscos (Limites Internos) dos veículos de investimento (Carteiras), conforme redação do Código ANBIMA, na Seção II – Gestão de Riscos, do Art.35, item 2, subitem “II”, e previstos neste Procedimento no Anexo I – Limites de Exposição a Riscos. A terceira versão, de agosto de 2017, contou com ajustes redacionais, e com a publicação dos limites mencionados anteriormente de exposição a riscos (Limites Internos) dos veículos de investimento (Carteiras).

Já a segunda versão, de março de 2017, contou com ajustes redacionais, a atualização das denominações das áreas de negócio, e a inclusão do organograma dos cargos das pessoas envolvidas na gestão de riscos e respectivas atribuições e prerrogativas.

A primeira versão deste Procedimento foi publicada em junho de 2016.

3. Escopo

O escopo deste Procedimento abrange os veículos de investimento (Fundos) sob a supervisão do AM Brazil Risk, e visa a descrição dos procedimentos de evidenciação e monitoramento independente dos riscos inerentes à atividade de gestão do AM Brazil, dispondo sobre os processos utilizados para a mensuração, o monitoramento e o ajuste permanente dos riscos dos Fundos, quando expostos a riscos de mercado, liquidez, concentração, contraparte, riscos operacionais e de crédito, conforme detalhado na RCVM 21, mais especificamente no Capítulo VI, Seção I – Gestão de Riscos, e no Código ANBIMA, especificamente na Seção II – Gestão de Riscos.

Entidade Jurídica	J.P. Morgan Administradora de Carteiras Brasil Ltda. (“AM Brazil”)
Linha de Negócio	JPMorgan Asset & Wealth Management – Asset Management (“JPMorgan AM”)
Sub-Linha de Negócio	Asset Management Brazil
Função	Atendimento à RCVM 21 – Política de Gestão de Riscos; Atendimento ao Código ANBIMA, Seção II – Gestão de Riscos; e às Diretrizes de Liquidez das Carteiras dos Fundos de Investimento.

Localização

São Paulo, Brasil

4. Governança e Responsabilidades

A governança do AM Brazil é feita primariamente através de fórum regular com a participação de diretores estatutários (“Diretores”) denominado AM LATAM Control Meeting:

Objetivo: monitoramento de riscos e controles do AM Brazil com o reporte da compatibilidade dos riscos inerentes ao processo de gestão de recursos, com a natureza e com a complexidade dos investimentos, conforme Mandatos e objetivos dos Fundos, incluindo nesse processo o acompanhamento dos riscos de contraparte, se aplicável, e riscos operacionais do AM Brazil. O fórum possui alçada para recomendar o ajuste tempestivo de situações que ensejem riscos indevidos, ou representem situações não necessariamente contempladas neste Procedimento, através de deliberação de readequação da utilização dos limites de risco ou plano de ação específico.

1. **Periodicidade:** mensal
2. **Principais Membros:**
 - Diretor de Gestão de Recursos
 - Diretor de Gestão de Riscos
 - Americas Risk Management Officer
 - Oversight and Control Officer
 - Compliance

4.1. Organograma e Responsabilidades da Área de Riscos

O AM Brazil Risk é atendido por dois profissionais responsáveis pela gestão de riscos do AM Brazil, sendo um com dedicação exclusiva e situado em São Paulo, que desempenham de forma independente o monitoramento e a mensuração dos riscos dos Fundos, com atribuições e prerrogativas conforme detalhado neste Procedimento.

Felipe Lopes, VP Diretor de Gestão de Recursos	Alexandre Ferreira, ED Diretor de Gestão de Riscos	Ricardo Janovitz, ED Americas Risk Management – Gestão de Riscos
--	--	--

Conforme previsto no Capítulo VI - Art. 25 da RCVM 21, o Diretor de Gestão de Riscos encaminha anualmente aos órgãos de controles internos e de administração do AM Brazil, relatório contendo as deficiências encontradas nas práticas de gerenciamento de riscos adotadas no AM Brazil, detalhando as

medidas planejadas, ou efetivamente adotadas para saná-las, levando-se em consideração o ano civil imediatamente anterior.

5. Procedimentos de Gestão de Riscos

O AM Brazil atua na gestão de Fundos com Mandatos de investimento (direta ou indiretamente) no exterior por meio da aplicação em cotas de Sub-funds do JP Morgan Funds e JP Morgan Investment Funds, domiciliados em Luxemburgo, e administrados pelo JPMAME cuja gestão ativa é delegada a outras sociedades do grupo econômico do JPMorgan AM. Os Sub-funds, e respectivas classes de cotas, têm políticas de investimento conforme seus documentos de investimentos (“*prospectus*”). Os recursos dos Fundos não investidos em cotas dos Sub-funds poderão ser mantidos em títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas nestes títulos; e/ou fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas das classes “Renda Fixa”, “Renda Fixa Referenciado” e “Renda Fixa Simples”, conforme especificado em Mandato.

De acordo com os Mandatos dos Fundos, a exposição em moeda corrente da classe de cotas do Sub-fund deverá ser convertida para a moeda corrente do Brasil. Uma vez que não serão realizadas operações para administração da variação cambial existente entre a moeda corrente da classe de cotas do Sub-fund e a moeda corrente dos Fundos, a exposição cambial do Sub-fund será administrada pelo JPMAME , ou demais sociedades do JPMorgan AM, conforme detalhado nos “*prospectus*” dos Sub-funds.

Sendo assim, o escopo e a responsabilidade do AM Brazil Risk no que tange ao monitoramento dos riscos de investimento, a saber; mercado, crédito, liquidez e concentração, fica limitada ao processo de “*Due Diligence*” dos processos de administração dos Sub-funds efetivamente desempenhados pelo JPMAME e demais sociedades do grupo JPMorgan AM, no contexto dos investimentos realizados pelos Fundos no exterior. Por fim, os demais riscos de contraparte e operacionais inerentes às atividades de gestão do AM Brazil são, por sua vez, monitorados pelo AM Brazil Risk, conforme detalhado posteriormente.

Não obstante, o AM Brazil Risk monitora a eficiência do processo de implementação da estrutura de investimento dos Fundos em cotas dos Sub-funds no exterior, conforme determinado em Mandato, bem como monitora o percentual dos recursos investido e o percentual de participação do montante investido pelos Fundos no valor de mercado do Sub-fund investido. Essas informações, juntamente com outras métricas relevantes de controle adequadas ao modelo de gestão presente, são enviadas à equipe de gestão mensalmente.

A equipe do JPMAME, e/ou do grupo econômico do JPMorgan AM, denominada de “*AM EMEA Risk Management*” fica responsável pela supervisão dos riscos dos Sub-funds de acordo como o

“*Investment Risk Oversight Framework*”, “*Liquidity Risk Framework*”, e “*Counterparty Risk Framework*”, detalhados a seguir.

5.1. Risco de Mercado

5.1.1. Definição

Risco de Mercado é a exposição a mudanças adversas nos valores de mercado de instrumentos financeiros causadas por alterações nos parâmetros de risco observados no mercado.

Uma vez que a gestão dos investimentos dos Fundos, conforme prescrito nos Mandatos, dá-se por meio da aplicação no exterior em cotas de Sub-funds, que por sua vez, têm políticas de investimento detalhadas em seus “*prospectus*”, a responsabilidade do AM Brazil Risk no monitoramento dos riscos de mercado fica limitada aos recursos dos Fundos que não forem investidos em cotas dos Sub-funds e ao processo de “*Due Diligence*” dos processos de administração dos Sub-funds, efetivamente desempenhados pelo JPMAME e demais sociedades do grupo JPMorgan AM.

5.1.2. Metodologia e definição de limites

As técnicas de mensuração do risco de mercado incluem, mas não estão limitadas a, Testes de Estresse (“*Stress Testing*”), Valor em Risco (“*VaR*”), e medidas não-estatísticas, tais como performance relativa. Conforme especificado no “*Investment Risk Oversight Framework*”, os Sub-funds são monitorados semanalmente pelo *AM EMEA Risk Management* de forma independente, utilizando-se ao menos uma métrica de mensuração de risco. Limites internos associados a essas métricas (“*thresholds*”), refletindo os diferentes perfis de risco, determinam o processo de revisão dos Sub-funds com os diretores de investimento, gestores e, em casos específicos, com instâncias superiores de decisão.

5.2. Risco de Liquidez

5.2.1. Definições

Risco de Liquidez é a possibilidade da Carteira não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade da Carteira não conseguir negociar a preço de mercado um instrumento financeiro, devido ao seu elevado tamanho em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Posto que o investimento dos Fundos, conforme determinado em Mandatos, é realizado em cotas de Sub-funds no exterior, que por sua vez, possuem processos independentes de gestão do risco de liquidez, a responsabilidade do AM Brazil Risk ao monitorar o risco de liquidez fica limitada aos

recursos que não forem investidos em cotas dos Sub-funds e aos processos de gestão de caixa dos Fundos, bem como ao processo de *'Due Diligence'* dos processos de administração dos Sub-funds efetivamente desempenhados pelo JPMorgan AM.

5.2.2. Metodologia e definição de limites

Os resultados dos descasamento de liquidez dos Sub-funds são monitorados semanalmente pelo *AM EMEA Risk Management* em função das características de liquidez dos ativos (*"Asset Side Liquidity"*) e da potencial materialidade dos resgates (*"Liability Side Liquidity"*), sendo que o *"Liquidity Risk Oversight Framework"*, seguindo a governança do *"Asset Management Liquidity Risk Forum"*, utiliza limites internos que determinam o processo de revisão das condições de liquidez dos Sub-funds com os diretores de investimento, gestores e, em casos específicos, com instâncias superiores de decisão.

Adicionalmente aos processos conduzidos pelo *AM EMEA Risk Management* nos Sub-funds, o *AM Brazil Risk* monitora, em fórum mensal, indicadores relacionados à liquidez dos Fundos, tais como parâmetros de concentração nos Sub-funds investidos (*ownership* nos Sub-funds) e efetividade operacional da gestão de caixa dos Fundos. Por fim, os Mandatos são estruturados permitindo a liquidação integral dos ativos dentro do prazo de resgate definido em regulamento dos Fundos.

5.3. Risco de Concentração

5.3.1. Definição

O risco de concentração ocorre quando há significativa concentração dos ativos da Carteira em um único ou poucos emissores. A concentração dos investimentos em determinados ativos financeiros e/ou emissores pode aumentar a exposição da carteira dos Fundos aos demais fatores de risco. Uma das diretrizes internas que os gestores de recursos devem seguir é o limite de concentração tanto por estratégia quanto por tipo de ativo, para cada Carteira sob gestão do *AM Brazil*.

Os limites de concentração são definidos como um percentual do patrimônio líquido de cada Carteira, aplicáveis a ativos financeiros, bem como emissores de títulos privados, conforme previsto nos Mandatos.

Uma vez que a gestão dos investimentos dos Fundos, conforme prescrito nos Mandatos, dá-se por meio da aplicação no exterior em cotas de Sub-funds, que por sua vez, têm políticas de investimento detalhadas em seus *"prospectus"*, a responsabilidade do *AM Brazil Risk* no monitoramento dos riscos de concentração fica limitada aos recursos dos Fundos que não forem investidos em cotas dos Sub-funds e ao processo de *'Due Diligence'* dos processos de administração dos Sub-funds, efetivamente desempenhados pelo *JPMAME* e demais sociedades do grupo *JPMorgan AM*.

5.3.2. Metodologia e definição de limites

As técnicas de mensuração do risco de concentração incluem, mas não estão limitadas a Testes de Estresse, Valor em Risco (VaR), e medidas não-estatísticas, incluindo o monitoramento de exposição a países, setores e emissores em termos absolutos e relativos ao “*benchmark*”. Conforme especificado no “*Investment Risk Oversight Framework*”, os Sub-funds são monitorados semanalmente pelo *AM EMEA Risk Management* de forma independente utilizando-se ao menos uma das métricas de mensuração de risco. Limites internos (“*thresholds*”), refletindo os diferentes perfis de risco capturados por essas métricas, determinam o processo de revisão da utilização de risco dos Sub-funds com os diretores de investimento, gestores e, em casos específicos, com instâncias superiores de decisão.

5.4. Risco de Contraparte

5.4.1. Definição

Trata-se da possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte (seja um terceiro, intermediário ou prestador de serviço), de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos e derivativos financeiros. Para fins deste Procedimento, as atuais contrapartes são preponderantemente entidades utilizadas pelos Fundos para operações de câmbio para gestão dos investimentos no exterior e associadas a aplicação e ao resgate de cotas de Sub-funds, e eventuais operações compromissadas de recursos em moeda corrente mantidos no Fundos.

5.4.2. Processo de Aprovação

A totalidade das contrapartes passam por processo de análise de aprovação padronizado globalmente. A área responsável pela análise é o Counterparty Risk Group (“CRG”), recebendo pedidos de aprovação através de sistema específico (“CMS” ou “Counterparty Management System”), centralizando as informações relevantes da entidade/contraparte e das operações associadas.

Uma requisição nova no sistema CMS deve ser realizada quando da necessidade de uma nova contraparte ou demanda de uma nova modalidade de operação para determinada contraparte já aprovada. A demanda pela aprovação de novas contrapartes e/ou produtos tem origem na equipe de gestão sendo repassadas ao AM Brazil Risk, cuja atuação se dá na análise da demanda e encaminhamento das informações necessárias para inserir o processo no CMS.

5.4.3. Monitoramento

O CRG realiza avaliações e análises de crédito públicas de agências e pesquisa de crédito proprietária de outras sociedades do JPMorgan AM para complementar a análise de crédito. As contrapartes devem ser avaliadas com grau de investimento por agências de classificação de risco de crédito reconhecidas nacionalmente ou deve-se considerar que as contrapartes satisfaçam o padrão

de avaliação. Com relação a instituições que não satisfaçam os critérios, uma análise de crédito separada é conduzida pelo CRG. O CRG facilita a implementação dos procedimentos da Política, revisão e monitoramento contínuos, centralizando a gestão de risco de contraparte para todo o JPMorgan AM.

5.5. Risco Operacional

5.5.1. Definição

Define-se como Risco Operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, sistemas, fatores humanos ou de eventos externos que não sejam referentes a risco de crédito ou risco de mercado. O Risco Operacional é inerente às atividades do AM Brazil e pode se manifestar em diversas formas, incluindo atos fraudulentos, interrupção dos negócios, má conduta de colaboradores e funcionários, falhas na aplicação de leis e regulamentos ou até falhas na performance de provedores de serviços. Estes eventos podem resultar em perdas financeiras, multas regulatórias, impactos jurídicos, reputacionais, entre outros. O objetivo do arcabouço de risco operacional é manter os riscos em níveis apropriados, com base na capacidade financeira do AM Brazil e do Conglomerado no Brasil, sempre levando em conta as características do negócio e mercados onde o Conglomerado atua, assim como o ambiente competitivo e regulatório no qual está inserido.

5.5.2. Visão Geral

Para monitorar e controlar o risco operacional, o AM Brazil conta com um arcabouço robusto de políticas, práticas e governança, disponíveis para o Conglomerado e todas as suas linhas de negócios. A abordagem do Conglomerado com relação a risco operacional tem como objetivo mitigar perdas operacionais, suplementando a abordagem tradicional de controles de risco operacional com medidas de risco, ferramentas e disciplinas que são específicas de risco, sendo aplicadas e utilizadas consistentemente e globalmente pelo Conglomerado. Isto inclui: Avaliação de Risco e Controle, análise de causa-raiz de perda ou evento operacional, acompanhamento das questões ou problemas através da definição de planos de ação dentro do sistema de gerenciamento e correção de erros operacionais. Importante ressaltar, as práticas de governança incluem a transparência de informação, escalação de eventos ou questões de risco significativos e responsabilidade pela resolução dos problemas ou questões.

5.5.3. Identificação de Risco e Auto-Avaliação

O risco operacional do AM Brazil é avaliado e monitorado pela linha de negócio e demais funções corporativas através de processos padronizados que permitem identificar, avaliar, mitigar e gerenciar

esses riscos. Esse padrões globais estabelecem requisitos mínimos de Avaliação de Controle e Risco Operacional (“CORE”) para a identificação de riscos operacionais significativos inerentes às atividades do AM Brazil, a avaliação do design e da efetividade operacional dos controles relevantes utilizados para mitigar estes riscos bem como a análise do risco residual. Planos de ação que podem ser específicos do país ou região, são desenvolvidos para melhorar os controles sempre que um problema é identificado e as linhas de negócios são responsáveis por acompanhar e resolver as questões imediatamente ou tão logo seja possível. O Conglomerado no Brasil também acompanha e monitora eventos de risco operacional que são analisados pelas linhas de negócio e funções corporativas locais. Isso possibilita a identificação das causas dos eventos de risco operacional e avaliação dos controles associados.

5.6. Risco de Crédito

5.6.1. Definição

Definido como a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras associadas ao não cumprimento de obrigações nos termos pactuados do crédito, decorrentes da deterioração da expectativa da capacidade de honrar o pagamento de compromissos futuros de dívida, na classificação ou percepção de risco, redução de ganhos ou remunerações pactuadas, e a custos de recuperação associados, e a impactos significativos em termos de preços e liquidez dos títulos com risco de crédito que compõe as Carteiras sob gestão do AM Brazil.

Uma vez que a gestão dos investimentos das Carteiras, conforme prescrito nos Mandatos, dá-se por meio da aplicação no exterior em cotas de Sub-funds, que por sua vez, têm políticas de investimento detalhadas em seus “*prospectus*”, a responsabilidade do AM Brazil Risk no monitoramento dos riscos de crédito fica limitada aos recursos das Carteiras que não forem investidos em cotas dos Sub-funds e ao processo de ‘*Due Diligence*’ dos processos de administração dos Sub-funds, efetivamente desempenhados pelo JPMAME e demais sociedades do grupo JPMorgan AM.

5.6.2. Metodologia e definição de limites

As técnicas de mensuração do risco de crédito incluem, mas não estão limitadas a, Testes de Estresse e a análise dos impactos de cenários com alterações significativas do risco de crédito (“*spread risk or default risk*”) de emissores em comparação a índices relevantes (“*benchmarks*”), levando-se em conta a classificação de risco dos mesmos (“*rating*”), e setores e regiões de atuação, bem como Valor em Risco (VaR). Conforme especificado no “*Investment Risk Oversight Framework*”, os Sub-funds são monitorados semanalmente pelo *AM EMEA Risk Management* de forma independente utilizando-se ao menos uma das métricas de mensuração de risco. Limites internos associados a essas métricas, denominados “*thresholds*”, refletindo os diferentes perfis de risco, determinam o processo de revisão

da utilização de risco dos Sub-funds com os diretores de investimento, gestores e, em casos específicos, com instâncias superiores de decisão.

6. Considerações Adicionais

Os processos de investimento do AM Brazil são totalmente segregados das demais linhas de negócio do JPMorgan no Brasil e, dessa forma, as opiniões e decisões de investimento podem diferir daquelas de outras entidades do conglomerado financeiro JPMorgan no país (“Conglomerado”), inclusive daquelas adotados pelo JPMorgan AM. De forma similar, os processos do AM Brazil Risk podem ser distintos daqueles desempenhados por outras áreas de gerenciamento de riscos do Conglomerado, uma vez que o AM Brazil Risk está estruturado de forma independente da área de negócios do AM Brazil, com o objetivo de desempenhar a função de gestão de riscos do AM Brazil, conforme detalhado neste Procedimento.

O AM Brazil não poderá, em hipótese alguma, ser responsabilizado por qualquer resultado negativo na rentabilidade dos Fundos sob sua gestão, depreciação dos instrumentos financeiros dos Fundos ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação dos Fundos ou resgate de cotas com valor reduzido, ou mesmo de extrapolação dos limites expressos nos Mandatos, sendo o AM Brazil responsável tão somente por prejuízos decorrentes de atos e omissões próprios a que derem causa, sempre que agirem de forma contrária à lei, aos regulamentos e contratos de gestão dos Fundos e aos atos normativos pertinentes. As aplicações realizadas nos Fundos e pelos Fundos não contam com a garantia do AM Brazil, de qualquer empresa pertencente ao seu Conglomerado, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Appendix – English Version

7. Introduction

This Risk Management Procedures Manual (“Procedure”) describes the risk management practices adopted by JP Morgan Administradora de Carteiras Brasil Ltda. (“AM Brazil”), a business line of JPMorgan Asset and Wealth Management – Asset Management (“JPMorgan AM”), for managing the resources of investment funds (“Funds”) domiciled in Brazil, covering the relevant risks to which these investment vehicles are exposed, in order to diligently supervise their compatibility with the resource management process, in accordance with the investment guidelines provided for in the Funds' regulations (“Mandates”).

Thus, this Procedure documents the methodology implemented by the Risk Management team of AM Brazil (“AM Brazil Risk”), under the responsibility of the Risk Management Director of AM Brazil, for the identification of risks, their monitoring frequency and of sending exposure and limit reports, in accordance with the Mandates of the Funds, and establishing the respective prerogative of continuous adjustment of market, liquidity, concentration, counterparty, operational and credit risks, according to the wording of CVM Resolution No. 21, of February 2021 (“RCVM 21”), replacing CVM Instruction No. 558, of March 2015 (“ICVM 558”), and the ANBIMA Code of Regulation of Best Practices for Asset Management (“ANBIMA Code”).

8. Scope

The scope of this Procedure covers the investment vehicles (Funds) under the supervision of AM Brazil Risk, and aims to describe the procedures for the disclosure and independent monitoring of the risks inherent to the management activity of AM Brazil, providing for the processes used to measure, monitoring and permanent adjustment of the Funds' risks, when exposed to market, liquidity, concentration, counterparty, operational and credit risks, as detailed in RCVM 21, more specifically in Chapter VI, Section I - Risk Management, and in the ANBIMA Code, specifically in Section II – Risk Management.

Legal Entity	J.P. Morgan Administradora de Carteiras Brasil Ltda. (“AM Brazil”)
LOB	JPMorgan Asset & Wealth Management – Asset Management (“JPMorgan AM”)
Sub-LOB	Asset Management Brazil
Function	Atendimento à RCVM 21 – Política de Gestão de Riscos; Atendimento ao Código ANBIMA, Seção II – Gestão de Riscos; e às Diretrizes de Liquidez das Carteiras dos Fundos de Investimento.
Location	São Paulo, Brasil

9. Governance and Responsibilities

The governance of AM Brazil is primarily done through a regular forum with the participation of statutory directors (“Directors”) called AM LATAM Control Meeting:

Goal: monitoring of risks and controls of AM Brazil with the report of the compatibility of risks inherent to the resource management process, with the nature and complexity of the investments, according to the Mandates and objectives of the Funds, including in this process the monitoring of counterparty risks, if applicable, and operational risks of AM Brazil. The forum has authority to recommend the timely adjustment of situations that give rise to undue risks, or represent situations not necessarily comprised in this Procedure, through deliberation of readjustment of the use of risk limits or specific action plan.

3. Frequency: monthly

4. Main Members:

- Resource Management Director
- Risk Management Director
- Americas Risk Management Officer
- Oversight and Control Officer
- Compliance

9.1. Organizational Chart and Responsibilities of the Risk Area

AM Brazil Risk is attended by two professionals responsible for the risk management of AM Brazil, one of whom is exclusively dedicated and located in São Paulo, who independently monitor and measure the Funds' risks, with attributions and prerogatives as detailed in this Procedure. As provided for in Chapter VI - Art. 25 of RCVM 21, when applicable, the Risk Management Director will annually send to the internal control and management bodies of AM Brazil, a report containing the deficiencies found in the risk management practices adopted in AM Brazil, detailing the planned measures, or effectively adopted to remedy them, taking into account the immediately preceding calendar year.

10. Risk Management Procedures

AM Brazil operates in the management of Funds with investment mandates (directly or indirectly) abroad by investing in shares of Sub-funds of JP Morgan Funds and JP Morgan Investment Funds, domiciled in Luxembourg, and managed (“*managing company*”) by JPMorgan Asset Management (Europe) S.à.rl, whose active management is delegated to other companies in the JPMorgan AM economic group. The Sub-funds, and their share classes, have investment policies in accordance with their investment documents (“*prospectus*”). Funds' resources not invested in Sub-fund shares may be held in federal government bonds and/or repo operations backed by these bonds; and/or investment funds and/or

investment funds in quotas of the “Fixed Income”, “Referenced Fixed Income” and “Simple Fixed Income” classes, as specified in the Mandate.

Pursuant to the Funds' Mandates, the Sub-fund's share class currency exposure must be converted into Brazilian currency. Since no transactions will be carried out to manage the exchange variation existing between the Sub-fund's share class currency and the Funds' currency, the Sub-fund's currency exposure will be managed by JPMorgan Asset Management (Europe) S. à.r.l, or other JPMorgan AM companies, as detailed in “*prospectus*” of the Sub-funds.

Therefore, the scope and responsibility of AM Brazil Risk in terms of monitoring investment risks, namely; market, credit, liquidity and concentration, is limited to the process of '*Due diligence*' of the management processes of the Sub-funds effectively performed by JPMorgan Asset Management (Europe) S.à.r.l and other companies of the JPMorgan AM group, in the context of investments made by the Funds abroad. Finally, the other counterparty and operational risks inherent to AM Brazil's management activities are, in turn, monitored by AM Brazil Risk, as detailed later.

Nevertheless, AM Brazil Risk monitors the efficiency of the implementation process of the investment structure of the Funds in quotas of the Sub-funds abroad, as determined in the Mandate, as well as monitoring the percentage of resources invested and the percentage of participation of the amount invested by the Funds at the market value of the invested Sub-fund. The aforementioned information, along with additional relevant metrics used for adequately controlling the business model in place, are submitted to the investment management team on a monthly basis.

The team at JPMorgan Asset Management (Europe) S.à.r.l, and/or the JPMorgan AM economic group, referred to as “*AM EMEA Risk Management*” is responsible for supervising the risks of the Sub-funds in accordance with the “*Investment Risk Oversight Framework*” it's the “*Liquidity Risk Framework*”, detailed below.

10.1. Market Risk

10.1.1. Definition

Market risk is exposure to adverse changes in the market values of financial instruments caused by changes in risk parameters observed in the market.

Since the investment management of the Funds, as prescribed in the Mandates, takes place through the investment abroad in shares of Sub-funds, which in turn, have investment policies detailed in their “*prospectus*”, AM Brazil Risk's responsibility for monitoring market risks is limited to the Fund's resources that are not invested in Sub-fund shares and to the process of '*Due diligence*' of the Sub-fund administration processes, effectively performed by JPMorgan Asset Management (Europe) S.à.r.l and other companies of the JPMorgan AM group.

10.1.2. Methodology and definition of limits

Market risk measurement techniques include, but are not limited to, Stress Tests, Value at Risk (VaR), and non-statistical measures such as relative performance. As specified in “*Investment Risk Oversight Framework*”, the Sub-funds are monitored weekly by the *AM EMEA Risk Management* independently, using at least one of the measurement metrics of risk. Internal limits associated with these metrics (“*thresholds*”), reflecting the different risk profiles, determine the use review process of the Sub-funds with investment directors, managers and, in specific cases, with higher decision-making bodies.

10.2. Liquidity Risk

10.2.1. Definitions

Liquidity Risk is the possibility of the Portfolio not being able to efficiently honor its expected and unexpected, current and future obligations, including those arising from the binding of guarantees, without affecting its daily operations and without incurring significant losses, as well as the possibility of Portfolio not being able to trade a position at market price, due to its large size in relation to the volume normally transacted or due to some discontinuity in the market.

Once the investment of the Funds, as determined in Mandates, It's carried out in quotas of Sub-funds abroad, which, in turn, have independent management processes of liquidity risk, AM Brazil Risk's responsibility in monitoring liquidity risk is limited to resources that are not invested in quotas of the Sub-funds and to the cash management processes of the Funds, as well as the process of '*Due diligence*' of the management processes of the Sub-funds effectively performed by JPMorgan Asset Management (Europe) S.à.rl and other companies of the JPMorgan AM group.

10.2.2. Methodology and definition of limits

The results of the Sub-funds' liquidity mismatches are monitored weekly by the *AM EMEA Risk Management* based on the liquidity characteristics of the assets ("*Asset Side Liquidity*") and the potential materiality of redemptions ("*Liability Side Liquidity*"), with the "*Liquidity Risk Oversight Framework*", following the government of "*Asset Management Liquidity Risk Forum*", uses internal limits that determine the process of reviewing the liquidity conditions of the Sub-funds with investment directors, managers and, in specific cases, with higher decision-making bodies.

In addition to the processes conducted by the *AM EMEA Risk Management* in the Sub-funds, AM Brazil Risk monitors, in a monthly forum, indicators related to the Funds' liquidity, such as concentration parameters in invested Sub-funds (*ownership* in the Sub-funds) and operational effectiveness of the management of the Funds. Finally, the Mandates are structured allowing the full settlement of assets within the redemption period defined in the Fund's regulations.

10.3. Concentration Risk

10.3.1. Definition

Concentration risk occurs when there is a significant concentration of the Portfolio's assets in a single or few issuers. The concentration of investments in certain financial assets and/or issuers may increase the exposure of the Funds' portfolio to other risk factors. One of the internal guidelines that asset managers must follow is the concentration limit, both by strategy and by type of asset, for each Portfolio managed by AM Brazil.

The concentration limits are defined as a percentage of the shareholders' equity of each Portfolio, applicable to financial assets, as well as to issuers of private securities, as provided for in the Mandates.

Since the investment management of the Funds, as prescribed in the Mandates, takes place through the investment abroad in shares of Sub-funds, meanwhile, have investment policies detailed in their "*prospectus*", AM Brazil Risk's responsibility for monitoring concentration risks is limited to the resources of the Funds that are not invested in shares of the Sub-funds and to the process of '*Due diligence*' of the Sub-fund administration processes, effectively performed by JPMorgan Asset Management (Europe) S.à.r.l and other companies of the JPMorgan AM group.

10.3.2. Methodology and definition of limits

Concentration risk measurement techniques include, but are not limited to, Stress Tests, Value at Risk (VaR), and non-statistical measures, including monitoring exposure to countries, sectors and issuers in absolute and relative terms. "*benchmark*". As specified in "*Investment Risk Oversight Framework*", the Sub-funds are monitored weekly by the *AM EMEA Risk Management* independently using at least one of the measurement metrics of risk. Internal limits ("*thresholds*"), reflecting the different risk profiles captured by these metrics, determine the utilization review process of the Sub-funds with investment directors, managers and, in specific cases, with higher decision-making bodies.

10.4. Counterparty Risk

10.4.1. Definition

This is the possibility of non-compliance, by a certain counterparty (whether a third party, intermediary or service provider), of obligations related to the settlement of operations involving the trading of financial assets and derivatives. For the purposes of this Procedure, the current counterparties are predominantly entities used by the Funds for foreign exchange operations for the management of investments abroad and associated with the application and redemption of shares of Sub-funds, and eventual repo operations of resources in currency held in the Funds.

10.4.2. Approval process

All counterparties undergo a process of analyze globally standardized approval process. The area responsible for the analysis is the Counterparty Risk Group (“CRG”), receiving approval requests through a specific system (“CMS” or “Counterparty Management System”), centralizing the relevant information of the entity/counterparty and the associated operations.

A new request in the CMS system must be made when there is a need for a new counterparty or demand for a new modality of operation for certain counterparty already approved. The demand for approval of new counterparties and/or products originate from the management team and are transferred to AM Brazil Risk, whose role is to analyze the demand and forward the necessary information to insert the process in the CMS.

10.4.3. Monitoring

The CRG performs public ratings and credit analysis from agencies and proprietary credit research from other JPMorgan AM companies to supplement the credit analysis. Counterparties must be rated investment grade by nationally recognized credit rating agencies or counterparties should be deemed to meet the rating standard. For institutions that do not meet the criteria, a separate credit review is conducted by the CRG. The CRG facilitates the implementation of Policy procedures, ongoing review and monitoring, centralizing counterparty risk management for the entire JPMorgan AM.

10.5. Operational Risk

10.5.1. Definition

Operational Risk is defined as the possibility of losses resulting from failure, deficiency or inadequacy of internal processes, systems, human factors or external events that do not refer to credit risk or market risk. Operational Risk is inherent to AM Brazil's activities and can manifest itself in several ways, including fraudulent acts, business interruption, misconduct by employees and employees, failure to apply laws and regulations or even failures in the performance of service providers. These events can result in financial losses, regulatory fines, legal and reputational impacts, among others. The objective of the operational risk framework is to keep risks at appropriate levels, based on the financial capacity of AM Brazil and the Conglomerate in Brazil, always taking into account the characteristics of the business and markets where the Conglomerate operates, as well as the competitive and regulatory framework in which it is inserted.

10.5.2. Overview

To monitor and control operational risk, AM Brazil has a robust framework of policies, practices and governance available to the Conglomerate and all its lines of business. The Conglomerate's

approach to operational risk aims to mitigate operational losses by supplementing the traditional approach to operational risk controls with risk measures, tools and disciplines that are risk-specific and are applied and used consistently and globally by the Conglomerate. This includes: Risk Assessment and Control, root cause analysis of loss or operational event, monitoring of issues or problems through the definition of action plans within the management system and correction of operational errors. Importantly, governance practices include information transparency, escalation of significant risk events or issues, and responsibility for resolving issues or issues.

10.5.3. Risk Identification and Self-Assessment

AM Brazil's operational risk is evaluated and monitored by the business line and other corporate functions through standardized processes that allow identifying, evaluating, mitigating and managing these risks. These global standards establish minimum Operational Control and Risk Assessment ("CORE") requirements to the identification of significant operational risks inherent to the activities of AM Brazil, the design assessment and operational effectiveness of the relevant controls used to mitigate these risks as well as the analysis of residual risk. Action plans, which may be country or region specific, are developed to improve controls whenever an issue is identified and lines of business are responsible for following up and resolving issues immediately or as soon as possible. The Conglomerate in Brazil also tracks and monitors operational risk events that are analyzed by local business lines and corporate functions. This makes it possible to identify the causes of operational risk events and assess the associated controls.

10.6. Credit risk

10.6.1. Definition

Defined as the possibility of incurring financial losses associated with the non-fulfillment of obligations under the agreed credit terms, resulting from the deterioration of the expectation of the ability to honor the payment of future debt commitments, in the classification or perception of risk, reduction of gains or remunerations agreed, and associated recovery costs, and significant impacts in terms of prices and liquidity of securities with credit risk that make up the Portfolios managed by AM Brazil.

Since the management of the Portfolios' investments, as prescribed in the Mandates, is carried out through the investment abroad in shares of Sub-funds, meanwhile, have investment policies detailed in their "*prospectus*", AM Brazil Risk's responsibility for monitoring credit risks is limited to the resources of the Portfolios that are not invested in shares of the Sub-funds and to the process of '*Due diligence*' of the Sub-fund administration processes, effectively performed by JPMorgan Asset Management (Europe) S.à.r.l and other companies of the JPMorgan AM group.

10.6.2. Methodology and definition of limits

Credit risk measurement techniques include, but are not limited to, Stress Tests and the analysis of the impacts of scenarios with significant changes in credit risk (*“spread risk or default risk”*) of issuers compared to relevant ratios (*“benchmarks”*), taking into account their risk classification (*“rating”*), and sectors and regions of operation, as well as Value at Risk (VaR). As specified in *“Investment Risk Oversight Framework”*, the Sub-funds are monitored weekly by the *AM EMEA Risk Management* independently using at least one of the measurement metrics of risk. Internal limits associated with these metrics, called *“thresholds”*, reflecting the different risk profiles, determine the use review process of the Sub-funds with investment directors, managers and, in specific cases, with higher decision-making bodies.

11. Additional Considerations

AM Brazil's investment processes are fully segregated from JPMorgan's other business lines in Brazil and, as such, investment opinions and decisions may differ from those of other JPMorgan financial conglomerate entities in the country (*“Conglomerate”*), including those adopted by JPMorgan AM. Similarly, AM Brazil Risk processes may be different from those performed by other risk management areas of the Conglomerate, since AM Brazil Risk is structured independently of the AM Brazil business area, with the objective of performing the risk management function of AM Brazil, as detailed in this Procedure.

AM Brazil cannot, under any circumstances, be held responsible for any negative result in the profitability of the Funds under its management, depreciation of the Funds' financial instruments or for any losses in the event of liquidation of the Funds or redemption of quotas with reduced value, or even of extrapolation of the limits expressed in the Mandates, AM Brazil being responsible only for damages resulting from acts and omissions of their own to which they give rise, whenever they act contrary to the law, to the regulations and management contracts of the Funds and to the pertinent normative acts . The investments made in the Funds and by the Funds are not guaranteed by AM Brazil, by any company belonging to its Conglomerate, by any insurance mechanism or by the *“Credit Guarantee Fund”* – FGC.